



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 21 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 5954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NERCQZG1QUEZOUY2MZRDMD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 136 / 2024
De 21 de Maio de 2024
Lei 187 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 338 de 21/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Acréscimo	Redução
2064 - Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00 / 16320000 - Obras e Instalações	0,00	17.347,69
4.4.9.0.93.00.00 / 16320000 - Indenizações e Restituições	17.347,69	0,00
Total por Ação:	17.347,69	17.347,69
Total por Unidade:	17.347,69	17.347,69
0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA	Acréscimo	Redução
2086 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
4.4.9.0.51.00.00 / 15420000 - Obras e Instalações	200.000,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
Total da Movimentação:	217.347,69	217.347,69
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	200.000,00
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.347,69	17.347,69
Total Geral:	217.347,69	217.347,69

IBOTIRAMA - BA, 21 de Maio de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 137
21/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		180.000,00
	Total da Unidade R\$		180.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		180.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$180.000,00

Dotações Anuladas

0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2097	Gestão das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15420000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		180.000,00
	Total da Unidade R\$		180.000,00
	Valor Total Anulado R\$		180.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 21 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 137/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 21 de maio de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 138
21/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0101000 CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Administração das Ações Legislativas	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.9.0.35.00.00.	Serviço de Consultoria	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.100,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
Total da Unidade R\$		150.000,00
Valor Total Suplementado R\$		150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$150.000,00

Dotações Anuladas

0101000 CÂMARA MUNICIPAL		
2001	Administração das Ações Legislativas	
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
Total da Unidade R\$		150.000,00
Valor Total Anulado R\$		150.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

IBOTIRAMA, 21 de maio de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 138/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 21 de maio de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br